



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO 28/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTICA.

Processo Digital nº 0002270-15.2024.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **ROGERIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE, CNPJ n.º **21.548.400/0001-06**, estabelecida à Rua Jacinta Maria da Penha, n. 48, Alto Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.3008-845. Tel.: (28) 99922-1508, e-mail: kamillaandrade.kk@gmail.com, neste ato, representada por sua Representante Legal: **KAMILLA DOS SANTOS ANDRADE**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 19/11/2024, conforme Decisão 0137791 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. FICAM ACRESCIDAS ao Contrato as seguintes quantidades de serviços:

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------|---|-----|--------|
| 1 | SINALIZAÇÃO VISUAL | | |
| 1.2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAPAS TÁTEIS DOS DEMAIS PAVIMENTOS, DIMENSÕES 52X32cm, EM ACRÍLICO, CONFORME | UND | 2 |

| | | | |
|-----|--|----------------|-------------|
| | PROJETO, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS EXISTENTES | | |
| 1.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PAVIMENTO TÉRREO, CONTINUANDO O TRAJETO ATÉ O AUDITÓRIO, MARCA DAUD OU MERCUR | M ² | 1,69 |
| 1.6 | PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO - PARA PORTAS - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 2 |

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:

2.1. O valor dos acréscimos é de **R\$ 3.125,57 (três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, equivalente a **17,69% (dezesete vírgula sessenta e nove por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

| 0002270-15.2024.4.02.8002 - Contrato 28/2024 | | | |
|---|---------------------|-------------|-------------------------|
| Referência | Mensal | Pagto único | Anual/Total |
| VALOR ORIGINAL DO CONTRATO | - | - | R\$ 17.669,51 |
| VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO | - | - | R\$ 17.669,51 |
| Valor acrescido pelo 1º Aditamento | R\$ 3.125,57 | | |
| Valor do Contrato após 1º Aditamento | - | - | R\$ 20.795,08 |
| Variação | 17,69% | | |
| Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado | 17,69% | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O novo valor do Contrato passa a ser de **R\$ 20.795,09 (vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Und | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------------|-----|--------|----------------|-------------|
| 1 | SINALIZAÇÃO VISUAL | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|------|-----------------|-----------------|
| 1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MAPA TÁTIL DO PAVIMENTO TERREO, DIMENSÕES 57X42cm, EM ACRÍLICO, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE REMOÇÃO DO EXISTENTE | UN | 1 | R\$ 1.235,72 | R\$ 1.235,72 |
| 1.2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAPAS TÁTEIS DOS DEMAIS PAVIMENTOS, DIMENSÕES 52X32cm, EM ACRÍLICO, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE REMOÇÃO DOS EXISTENTES | UND | 8 | R\$ 1.235,72 | R\$ 9.885,76 |
| 1.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PAVIMENTO TERREO, CONTINUANDO O TRAJETO ATÉ O AUDITÓRIO, MARCA DAUD OU MERCUR | M ² | 7,34 | R\$ 282,26 | R\$ 2.071,08 |
| 1.4 | SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS TÁTEIS DAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA, DE COR CINZA GRAFITE, PARA DE COR AMARELA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS | M ² | 8,5 | R\$ 298,54 | R\$ 2.537,59 |
| 1.5 | PLACA TÁTIL BRAILLE/RELEVO ACO INOX 10x3cm PARA CORRIMAO, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 16 | R\$ 16,94 | R\$ 271,04 |

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|----------------------|-----------------|
| 1.6 | PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO ACRILICO - PARA PORTAS - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 16 | R\$ 88,91 | R\$ 1.422,56 |
| 1.7 | PLACA TATIL BRAILLE/RELEVO EM ALUMÍNIO 7x3,5cm NÚMERO DO PAVIMENTO - BATENTES DOS ELEVADORES - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 108 | R\$ 19,48 | R\$ 2.103,84 |
| 1.8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO, EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO | UND | 23 | R\$ 30,66 | R\$ 705,18 |
| 1.9 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO - COR AMARELA - MARCA DE REFERÊNCIA 3M | UN | 71 | R\$ 7,92 | R\$ 562,32 |
| Total Geral | | | | R\$ 20.795,08 | |

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

| OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Nota de Empenho |
| 213242 | 449051-92 | 321, de 23/10/2024 |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO:

6.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura do presente Termo.

6.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilla dos Santos Andrade, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MOREIRA ALVES, Diretor do Foro**, em 28/11/2024, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0148347** e o código CRC **0C7831E5**.